

GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Esta solicitação será submetida à análise da Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, devendo ser concedida, apenas e tão somente, se o motivo da visita se enquadrar nos casos previstos nos termos do art. 83 da Lei 10.403/89 e suas alterações pelas leis 11.305/95 e 11.704/99.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE NÃO-INCIDÊNCIA DA TPA - TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**DADOS DO SOLICITANTE (Todos os dados são obrigatórios)**

NOME LEGÍVEL:

CARGO/FUNÇÃO/RESIDENTE:

EMPRESA:

CPF / CNPJ:

FONES:

E-MAIL:

DADOS DO SOLICITADO (Todos os dados são obrigatórios)

NOME COMPLETO:

CPF - PASS/RNE - CERT. NASC.*:

*CPF: Exclusivo para brasileiros; PASS/RNE: Exclusivo para estrangeiros; Cert. Nasc.: Brasileiros menores de 18 anos

DATA NASC.:

SEXO:

PROFISSÃO:

ESPECIALIDADE (SE FOR MÉDICO):

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

UF:

PAÍS:

FONES:

HOSPEDAGEM NA ILHA:

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DE NÃO-INCIDÊNCIA:

Em se tratando de visita à parente ou funcionário em substituição (vaga autorizada), favor preencher um dos campos abaixo:

GRAU DE PARENTESCO COM O SOLICITADO / NOME DO PARENTE RESIDENTE:

EM SUBSTITUIÇÃO (Se o solicitado estiver substituindo profissional com vaga que já saiu da Ilha):

DATA DE SAÍDA DA ILHA:

DATA INICIAL:

DATA FINAL:

Ratifico os dados fornecidos ao tempo que declaro estar ciente e de acordo com os seguintes termos e condições:

- 1 – O não cumprimento do compromisso em manter o solicitado na forma requerida ensejará no cancelamento da não-incidência conferida, na obrigação de pagar a TPA correspondente e providenciar a sua saída da Ilha;
- 2 – Durante a permanência do solicitado no DEFN, o solicitante assume os compromissos quanto à sua hospedagem e alimentação adequadas, além de ter que providenciar passagem de retorno para o Continente ao fim do período autorizado, em caso de emergência, ou no ato de desligamento do profissional;
- 3 – Ao término do prazo de não-incidência autorizado, o retorno do solicitado ao Continente será obrigatório sendo que todas as providências pertinentes, inclusive de ordem financeira, serão de responsabilidade do solicitante;
- 4 – O pagamento da TPA relativo ao período excedente ao autorizado pelo presente instrumento deve, obrigatoriamente, ser efetuado conforme dispõe o parágrafo único do art. 86 da Lei 11.305/95;
- 5 – É obrigatório o recolhimento dos encargos sociais decorrentes da contratação.

Fernando de Noronha, ____ de _____ 20____.

Assinatura legível do Solicitante